



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÃNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 004/2012

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Guimarães - FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARLENE ENI PERES**, matrícula 144, inscrita no CPF sob o nº 467.361.236-15, na função pública de Professora, Nível III, Grau N – 36, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 02 de abril de 2012.

Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 02 de abril de 2012.